



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Secretaria do Esporte Turismo e Laser

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA (CAMPO DE FUTEBOL) DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CRUZ E SOUZA, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	02	PARC	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA (CAMPO DE FUTEBOL)	2.000,00	4.000,00
			TOTAL GERAL		4.000,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação destina-se para a locação do espaço para utilização no campeonato municipal de futebol de campo e outros eventos e atividades que o município achar conveniente.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O fornecedor contratado é proprietário do referido imóvel. O valor contratado é o avaliado por corretor de imóveis.

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 3.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, não podendo ser prorrogado.
- 3.2. Fica estabelecido que o valor do contrato não será reajustado durante o período de vigência do contrato.
- 3.3. O pagamento somente será efetuado se o Município utilizar o imóvel locado para as atividades para o qual se destina e ainda assim, os pagamentos deverão obedecer a proporcionalidade de utilização.

4 – DA CONTRATADA

4.1. **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CRUZ E SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.377.652/0001-65, com sede na Rua Cruz e Souza, nº 215, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado do Santa Catarina.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
- 5.2. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, cujo critério de pagamento será estipulado posteriormente pela Secretaria de Esporte, Turismo e Laser, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.4. Fica expressamente estabelecido que o pagamento de taxa de energia elétrica, roçadas, demarcação do campo de futebol, pinturas e limpezas em geral, ficam por conta do Município.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Dotação Orçamentária: 06.001.0027.0812.0600.2601.1000000 – Recursos ordinários	Contas 3390391000
--	-----------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA
Secretário do Esporte Turismo e Laser

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 26 de maio de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA
Prefeita